

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PENSOU DURATEX, PENSOU DELAMINAS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 01.001662/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DELAMINAS COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

Endereço: MARTINS BASTOS Número: 1050 Complemento: FRENTE Bairro: SARANDI Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:91120-420

CNPJ/MF nº: 93.923.761/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2019 a 05/12/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2019 a 30/11/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção é promovida pela DELÂMINAS COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 93.923.761/0001-05 e IE nº 0962183180, com sede na Avenida Martins Bastos, 1050, no Bairro: Sarandi, na cidade de Porto Alegre – RS , CEP 91.120-420, na modalidade “Sorteio” e destina-se a Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas com respectivos CNPJ e/ou CPF válidos , que realizarem compras de produtos revendidos pela empresa Delâminas da linha Duratex, exceto linha “Original” e “MDF Crus”.

A promoção comercial tem data de início no dia 01/05/2019 com seu término no dia 05/12/2019 com área de execução do plano em todo território nacional.

A promoção é direcionada a todos consumidores que efetuarem suas compras na loja da Delâminas, e por quaisquer canais de atendimento da Delaminas. Para receber o número da sorte e concorrer ao prêmio, o cliente consumidor final deverá efetuar a compra mínima de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em produtos revendidos pela Delâminas da linha Duratex, exceto linha “Original” e “MDF Crus”. e registrar e identificar no cupom seu CNPJ e/ou CPF, nome completo, endereço, telefone e o número de sua Nota Fiscal de compra.

Os números da sorte estarão numerados de 00.000 a 99.999 e entregue aos clientes que fizerem compras superiores de R\$ 1.000,00 (um mil reais) o cliente receberá um número da sorte. Se o cliente comprar R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), receberá (2) dois números da sorte; se comprar R\$ 3.000,00 (Três mil reais) receberá (3) três números da sorte e assim sucessivamente. Todos os Cupons/Notas Fiscais deverão ser guardados para se comprovar a compra de produtos revendidos pela Delâminas e assim concorrer ao prêmio.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

Somente estarão concorrendo ao prêmio os participantes que cadastrarem seus dados no cupom, até as 17h45m do dia 30/11/2019.

Prêmio: O prêmio ofertado é de: 03 (três) Motos 0Km, marca HONDA, modelo: CG 160 Start - ano 2019, modelo 2019.

A cada compra acima de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em produtos revendidos pela Delâminas o cliente receberá 1 (um) Número da Sorte (compostos de ordem e série), com o qual concorrerá ao prêmio ofertado nesta promoção, através da extração da Loteria Federal do dia 04/12/2019.

Serão válidas as compras efetuadas dentro do período de participação da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - PRÊMIOS POR SÉRIE

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	03 (três) Motos 0Km, marca HONDA, modelo: CG 160 Start - Ano 2019, modelo 2019.	8.400,00	25.200,00	1

10 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/12/2019 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2019 08:05 a 30/11/2019 17:45

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/12/2019

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 0 a 0

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV MARTINS BASTOS NÚMERO: 1050 BAIRRO: SARANDI

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91120-420

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA DELAMINAS

11 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	25.200,00

12 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão os ganhadores dos prêmios, os participantes que possuírem os Números da Sorte cujo número coincida com o número formado pela unidade do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, pela dezena do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, e pela centena do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal do dia 04/12/2019, lidos de cima para baixo. Exemplificando: Resultado hipotético da Loteria Federal: 1º prêmio 32.485, 2º prêmio 45.983, 3º prêmio 37.442, 4º prêmio 18.666, 5º prêmio 22.999, (contemplando os portadores dos Cupons contendo os números: nº 53.269, nº 88.469 e nº 49.469

Será contemplada a "combinação da sorte", composta de 05 (cinco) algarismos, compreendidos entre 00.000 e 99.999.

Caso a quantidade de inscrições atinja a quantidade de números da sorte prevista (limitada a 100.000 por série), e a Série numérica utilizada se esgote antes da data prevista para o término/apuração da promoção, será divulgado o encerramento do período de participação, e aguardada a apuração, na data estabelecida no Plano de Operação.

A distribuição dos "números da sorte" ocorrerá de maneira aleatória, de forma a assegurar a igualdade de condições entre os participantes.

Caso a combinação exata, sorteada na forma acima, não tenha sido distribuída a um cliente participante desta Promoção ou esteja vinculada a um cliente que não atenda as condições previstas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o cliente participante que possuir a próxima combinação para sorteio acima ou, na falta desta, a próxima abaixo; e assim sucessivamente, até que seja identificado um participante.

Não ocorrendo a extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio será adiado para a primeira extração seguinte. Os resultados da Loteria Federal do Brasil, poderão ser acompanhados por meio do site www.loterias.caixa.gov.br, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Não podem se inscrever ou participar da promoção fornecedores, concorrentes, funcionários da empresa realizadora, ou parentes diretos até primeiro grau, que estejam, diretamente ou não, envolvidos em sua organização.

13 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da Campanha em caso de suspeita de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Também nos casos de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento da Campanha, serão invalidadas as participações.

Caso não se verifique a veracidade das informações prestadas, o contemplado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o número da sorte a ele atribuído considerado como não distribuído, e o prêmio correspondente será atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios descritos neste Regulamento.

Caso o pedido que tenha originado a compra seja cancelado e/ou devolvido até a data de término desta campanha, este será desclassificado.

14 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado desta promoção será divulgado pela empresa Delaminas através do site www.delaminas.com.br e o ganhador será notificado por telefone, e-mail, SMS, Whatsapp ou carta com aviso de recebimento.

15 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A DELAMINAS efetuará a entrega do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da data da realização do sorteio, na sede da empresa Delaminas com sede na Avenida Martins Bastos, 1050, no bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP 91.120-420 ou, na concessionária HONDA mais próxima do ganhador, desde que este atenda a todas as exigências descritas no regulamento. O prêmio será entregue livre de qualquer ônus ao contemplado incluindo, transferência do veículo para o nome do contemplado, pagamento do IPVA e seguro

obrigatório.

De acordo com o art. 5o do Decreto no 70.951, de 1972, o prêmio será entregue mediante entrega, pelo ganhador, dos documentos da pessoa jurídica (Contrato Social consolidado, CNPJ, Nota Fiscal de Compra, Cupom com o Código sorteado e procuração do representante legal com poderes para retirar o prêmio). Documentos pessoais necessários do procurador (tais como RG, CPF, comprovante de residência, procuração) e assinatura do Recibo de Entrega.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO:

Conforme o At. 6º do Decreto nº 70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

Os participantes autorizam a divulgação de seu nome e respectiva fotografia e o uso gratuito de suas imagens e vozes, em fotos, cartazes, revistas, pdv, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia, peças promocionais e campanhas on-line, para a divulgação da Promoção, existente ou ainda a ser criada, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do sorteio desta Promoção, sem fazer jus a qualquer pagamento por parte da DELÂMINAS.

LOCAL ONDE O REGULAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL:

O Regulamento da promoção vigente estará disponível para consulta de todos os interessados no site www.delaminas.com.br e no verso do cupom que contém o número da sorte.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS: DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores, persistindo-as, estas serão submetidas ao órgão responsável pela autorização.

As dúvidas não esclarecidas pelo presente Regulamento serão dirimidas por um Comitê Interno da DELÂMINAS, de forma soberana e irrecorrível.

Os casos omissos neste Regulamento serão tratados e definidos pela Diretoria da DELÂMINAS.

Órgão de Defesa do Consumidor – PROCON Porto Alegre/RS – Telefone: (51) 3289-1774 ou ainda através do site: www2.portoalegre.rs.gov.br/procon/

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

17 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 01.001662/2019